

EMB.DECL.NO AG.REG.NOS EMB.DECL.NO 870	
AG.REG.NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 301939	
EMB.DECL.NOS EMB.DECL.NOS EMB.DECL.NO 871	
AG.REG.NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 320609	
EXTRADIÇÃO N. 886	7
HABEAS CORPUS N. 82675	544
HABEAS CORPUS N. 83199	546
HABEAS CORPUS N. 83216	8
HABEAS CORPUS N. 83217	9, 547
HABEAS CORPUS N. 83223	10
INQUÉRITO N. 1958	548
INQUÉRITO N. 2012	549
INTERVENÇÃO FEDERAL N. 1458	531
INTERVENÇÃO FEDERAL N. 1497	532
INTERVENÇÃO FEDERAL N. 2266	533
INTERVENÇÃO FEDERAL N. 3827	534
INTERVENÇÃO FEDERAL N. 3889	535
INTERVENÇÃO FEDERAL N. 3937	536
MANDADO DE SEGURANÇA N. 24572	11
MED. CAUT. EM HABEAS CORPUS N. 83039	545
MED. CAUT. EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 389573	946
RECLAMAÇÃO N. 2353	550
RECLAMAÇÃO N. 2355	551
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 140657	872
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 194348	873
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 199139	874
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 219850	12
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 242546	875
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 243605	876
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 247716	877
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 256435	878
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 260523	879
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 277136	880
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 278567	881
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 328133	882
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 333988	883
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 339071	13
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 339079	884
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 346398	885
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 350518	886
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 353412	887
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 356312	888
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 357921	14
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 358242	889
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 361992	890
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 365957	15
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 367903	891
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 368019	892
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 372310	16
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 372452	893
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 373541	19
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 374193	894
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 376081	895
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 376904	896
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 380870	897
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 381224	898
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 381611	899
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 381672	900
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 381801	901
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 383958	902
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 384036	903
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 384619	904
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 385192	905
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 385263	906
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 385267	907
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 385353	908
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 385486	909
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 385586	910
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 385587	911
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 385734	912
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 385993	913
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 386038	914
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 386151	915
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 386226	916
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 386518	917
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 386649	918
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 386997	919
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 387282	920
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 387291	921
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 387304	922
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 387312	923

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 387321	924
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 387451	925
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 387512	926
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 387527	927
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 387639	928
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 387691	929
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 387702	930
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 387736	931
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 387836	932
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 387936	933
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 388647	934
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 388653	935
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 388673	936
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 388721	937
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 389002	938
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 389060	939
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 389102	940
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 389174	941
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 389196	942
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 389231	943
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 389364	944
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 389405	945
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 389623	947
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 390373	948
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 390834	949
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 393739	17
SENTENÇA ESTRANGEIRA N. 7330	537
SENTENÇA ESTRANGEIRA N. 7385	538
SUSPENSÃO DE SEGURANÇA N. 2228	539
SUSPENSÃO DE SEGURANÇA N. 2232	540
SUSPENSÃO LIMINAR N. 3	541

## Tribunal Superior Eleitoral

SECRETARIA JUDICIÁRIA  
COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA, ACÓRDÃOS  
E RESOLUÇÕES

### PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 71/2003 RESOLUÇÕES

**21.405** - INSTRUÇÃO Nº 3 - CLASSE 12ª - DISTRITO  
FEDERAL (Brasília).

**Relator** : Ministro Luiz Carlos Madeira.  
**Interessado** : Tribunal Superior Eleitoral.

**Ementa:**

Altera o *caput* do art. 18 da Resolução nº 19.406, de 5.12.95 - INSTRUÇÕES PARA FUNDAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E EXTINÇÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, resolve:

Art. 1º O *caput* do art. 18 da Resolução nº 19.406/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. O órgão de direção regional comunicará ao respectivo Tribunal Regional Eleitoral a constituição de seus órgãos de direção partidária regional e municipais, os nomes e endereço atualizado dos respectivos integrantes, bem como as alterações que forem promovidas e, ainda, o calendário fixado para a constituição dos referidos órgãos, para anotação (Lei nº 9.259/96, art. 1º, inciso II)."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.  
Brasília, 10 de junho de 2003.

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE, presidente - Ministro LUIZ CARLOS MADEIRA, relator - Ministra ELLEN GRACIE - Ministro CARLOS VELLOSO - Ministro BARROS MONTEIRO - Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS - Ministro FERNANDO NEVES.

21.409 - PETIÇÃO Nº 825 - CLASSE 18ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

**Relator** : Ministro Fernando Neves.  
**Requerente** : Partido de Reedificação da Ordem Nacional - PRONA, por seu delegado nacional.

**Ementa:**

Petição - Partido de Reedificação da Ordem Nacional - PRONA - Prestação de contas - Exercício de 1998 - Aprovação.

Vistos, etc.,

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, aprovar a prestação de contas do PRONA, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Carlos Velloso. Presentes os Srs. Ministros Gilmar Mendes, Peçanha Martins, Gomes de Barros, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Geraldo Brindeiro, procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.  
Brasília, 12 de junho de 2003.

21.410 - PETIÇÃO Nº 1.027 - CLASSE 18ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

**Relator** : Ministro Fernando Neves.  
**Requerente** : Partido Trabalhista do Brasil - PT do B, por seu vice-presidente da Comissão Executiva Nacional.

**Ementa:**

Petição - Partido Trabalhista do Brasil - PT do B - Prestação de contas referente ao exercício de 2000 - Irregularidades não sanadas - Desaprovação - Suspensão do repasse de novas cotas do Fundo Partidário pelo prazo de um ano - Art. 37 da Lei nº 9.096/95 - Encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral Eleitoral para fins do disposto no art. 28 da Lei nº 9.096/95.

Vistos, etc.,

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas do PT do B, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Carlos Velloso. Presentes os Srs. Ministros Gilmar Mendes, Peçanha Martins, Gomes de Barros, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Geraldo Brindeiro, procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.  
Brasília, 12 de junho de 2003.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### COMUNICADO

Valores disponibilizados aos partidos políticos, referente a Distribuição do Duodécimo do mês de junho de 2003 (Lei nº 9.096/95).

PARTIDOS		Valores em R\$
Partido da Social Democracia Brasileira	PSDB	1.512.171,05
Partido da Frente Liberal	PFL	1.412.411,44
Partido do Movimento Democrático Brasileiro	PMDB	1.410.697,74
Partido dos Trabalhadores	PT	1.940.713,29
Partido Progressista Brasileiro	PPB	826.504,38
Partido Democrático Trabalhista	PDT	542.651,20
Partido Trabalhista Brasileiro	PTB	545.295,87
Partido Socialista Brasileiro	PSB	558.802,87
Partido Liberal	PL	542.013,89
Partido Comunista do Brasil	PC do B	69.301,66
Partido da Mobilização Nacional	PMN	2.938,46
Partido Social Cristão	PSC	2.938,46
Partido Popular Socialista	PPS	93.397,66
Partido Republicano Progressista	PRP	2.938,46
Partido Verde	PV	2.938,46
Partido Trabalhista do Brasil (*)	PT do B	0,00
Partido Trabalhista Cristão	PTC	2.938,46
Partido da Reedificação da Ordem Nacional	PRONA	2.938,46
Partido Trabalhista Nacional(*)	PTN	0,00
Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados	PSTU	2.938,46
Partido Social Liberal (*)	PSL	0,00
Partido Comunista Brasileiro	PCB	2.938,46
Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	PRTB	2.938,46
Partido Humanista da Solidariedade	PHS	2.938,46
Partido Social Democrata Cristão	PSDC	2.938,46
Partido da Causa Operária (*)	PCO	0,00
Partido dos Aposentados da Nação	PAN	2.938,46
<b>SUBTOTAL</b>		<b>9.489.222,57</b>
<b>RESTO</b>		<b>0,20</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>9.489.222,77</b>

(\*) Partidos Políticos que perderam o direito ao recebimento da cota Duodécimo JUNHO/2003 (Lei nº 9.096/95) em decorrência de estarem inadimplentes, conforme informação nº 83/2003-COEP/DG/TSE.

Obs: Relatórios de OB's encaminhados ao Banco do Brasil em 25/06/2003.